

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E CIDADANIA**  
**PORTARIA DE DISPENSA Nº 010/2025**

*"Dispõe sobre o reconhecimento da dispensa de licitação referente à **Declaração e Reconhecimento de Dispensa nº 010/2025-SMMC**, que trata da **DISPENSA DE LICITAÇÃO- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, com base no art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências."*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e com base no disposto no **Decreto Municipal nº.0348, de 22 de fevereiro de 2024**, bem como demais normas aplicáveis à espécie,

**CONSIDERANDO a Declaração e Reconhecimento de Dispensa nº 010/2025**, emitida nos autos do Processo Administrativo nº **Protocolo Eletrônico 2025050939001**, que trata do **DISPENSA DE LICITAÇÃO- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, com vistas à **publicação de avisos de licitação** promovidos pela Administração Municipal, em atendimento ao que dispõe o **art. 54 da Lei nº 14.133/2021**;

**CONSIDERANDO** que a contratação ora tratada se reveste das condições de dispensa de licitação, conforme disciplina o **art. 75, inciso II**, da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em

razão da previsão de objeto com possibilidade ser contratato por meio de dispensa, por meio de prestadores que se enquadrem na condição de procedimento que viabilize a **DISPENSA DE LICITAÇÃO-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.**

**CONSIDERANDO** que a dispensa será realizada por meio de disputa via e-mail, em conformidade com o disposto no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, permitindo a apresentação de propostas de interessados que preencham os requisitos estabelecidos no respectivo edital de dispensa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconhecer a **dispensa de licitação**, nos termos da **Declaração e Reconhecimento de Dispensa nº 010/2025**, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, com vistas a suprir necessidades emergenciais e essenciais da Secretaria da Mulher e Cidadania. com o objetivo de realizar publicações de avisos de licitação do Município de Gurupi/TO, nos termos do **art. 54 da Lei nº 14.133/2021**, conforme regulamentação estabelecida pelo **Decreto Municipal nº 0163/2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E CIDADANIA**, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

Cristina Donato Leandro  
Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania  
Decreto nº 0040, de 22 de Fevereiro de 2024



**CRISTINA DONATO LEANDRO**

Secretária Municipal da Mulher e Cidadania - Decreto nº 0348/2024

**CNPJ: 54.436.220/0001-91**



Art. 2º À Comissão compete:

I – promover a valorização da diversidade cultural nas práticas educativas, explorando as memórias narrativas de diferentes culturas e destacando os percursos e descobertas que enriquecem o processo de ensino e aprendizagem;

II – sensibilizar alunos, educadores e a comunidade escolar e local para a importância do respeito e da inclusão, ao reconhecer e celebrar as contribuições de diversas tradições culturais na construção de uma sociedade plural e inclusiva;

III – estimular o intercâmbio de experiências culturais, promovendo uma educação que valorize a identidade de cada indivíduo e fomente a cidadania global.

Art. 3º A Comissão será composta por servidores, conforme segue abaixo:

**I – Secretaria Municipal de Educação:**

- a) Samuel Rodrigues Martins;
- b) João Paulo da Silva Lima;
- c) Meire Lúcia Andrade da Silva;
- d) Lúcia Isabel Oliveira Santos;
- e) Héres Lima de Sousa Santos;
- f) Wilson Rodrigues Silva;
- g) Philadélfio Alves Rodrigues Júnior;
- h) Vanessa Lopes Oliveira Azevedo;
- i) Dennis Pinheiro Ribeiro;
- j) Alesandra da Silva Santos;
- k) Cleide Maria Marques;
- l) Marizeth Rodrigues Falcão de Souza;
- m) Cristiane Putêncio Glória;
- n) Lucidalva Gomes da Silva;
- o) Jean Pilger Pereira;
- p) Franciele dos Santos Fernandes.

**II – Unidades Escolares:**

- a) Arizomar dos Santos Souza;
- b) Áurea Maria Teixeira Lima Sanches;
- c) Regiane da Silva Santos;
- d) Raimundo Nonato Ribeiro Santana.

**III – Parcerias Intersetoriais:**

- a) Liliane Pagliarini;
- b) Mário Sílvia Borges da Silva.

**Parágrafo Único.** A Coordenação da Comissão Responsável pela Organização do Desfile Cívico ficará ao encargo do Secretário Municipal de Educação, Sr. Samuel Rodrigues Martins.

Art. 4º A Coordenação da Comissão Responsável pela Organização do Desfile Cívico, se reunirá, sempre que convocada pelo Coordenador para tal finalidade, seja em caráter ordinário e/ou extraordinário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Gurupi, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

Gurupi, 14 de agosto de 2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto 1.640/2024

## Secretaria Municipal de Infraestrutura

### EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 118/2023

**2º INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 118/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – SRP-PROCESSO LICITATÓRIO Nº.2023000929.**

*Processo Licitatório 2023000929, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - SRP, para contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de hora máquinas e caminhões com mão-de-obra, combustível e manutenção, através da Secretaria Municipal Infraestrutura de Gurupi-TO, CNPJ nº. 17.590.843/0001-98 e a empresa AFS LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº.09.499.908/0001-66. **OBJETO:** Aditivo de prazo ao **CONTRATO Nº118/2023-ORIGINALMENTE ESTABELECIDO. Data de assinatura: 28/07/2025. Secretaria Municipal de Infraestrutura.***

**JULIANA PASSARIN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Decreto nº 1.598/2024.

## Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania

### PORTARIA DE DISPENSA Nº 010/2025

*“Dispõe sobre o reconhecimento da dispensa de licitação referente à **Declaração e Reconhecimento de Dispensa nº 010/2025-SMMC**, que trata da **DISPENSA DE LICITAÇÃO- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, com base no art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.”*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e com base no disposto no **Decreto Municipal nº.0348, de 22 de fevereiro de 2024**, bem como demais normas aplicáveis à espécie,

**CONSIDERANDO a Declaração e Reconhecimento de Dispensa nº 010/2025**, emitida nos autos do Processo Administrativo nº **Protocolo Eletrônico 2025050939001**, que trata do **DISPENSA DE LICITAÇÃO- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, com vistas à **publicação de avisos de licitação** promovidos pela Administração Municipal, em atendimento ao que dispõe o **art. 54 da Lei nº 14.133/2021**;

**CONSIDERANDO** que a contratação ora tratada se reveste das condições de dispensa de licitação, conforme disciplina o **art. 75, inciso II**, da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em razão da previsão de objeto com possibilidade ser contratado por meio de dispensa, por meio de prestadores que se enquadrem na condição de procedimento que viabilize a **DISPENSA DE LICITAÇÃO- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA**.

**CONSIDERANDO** que a dispensa será realizada por meio de disputa via e-mail, em conformidade com o disposto no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, permitindo a apresentação de propostas de interessados que preencham os requisitos estabelecidos no respectivo edital de dispensa;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconhecer a **dispensa de licitação**, nos termos da **Declaração e Reconhecimento de Dispensa nº 010/2025**, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, com vistas a suprir necessidades emergenciais e essenciais da Secretaria da Mulher e Cidadania, com o objetivo de realizar publicações de avisos de licitação do Município de Gurupi/TO, nos termos do **art. 54 da Lei nº 14.133/2021**, conforme regulamentação estabelecida pelo **Decreto Municipal nº 0163/2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E CIDADANIA**, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

**CRISTINA DONATO LEANDRO**

Secretária Municipal da Mulher e Cidadania - Decreto nº 0348/2024

**CNPJ: 54.436.220/0001-91**

## **CMDCA**

### **RESOLUÇÃO Nº 11/2025 – CMDCA**

*DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO E ABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS DESTINADOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, APRESENTADAS POR ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS E/OU ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OG/OSC), A SEREM FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Gurupi**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 2.413, de 07 de dezembro de 2018, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), que estabelece a proteção integral à criança e ao adolescente como dever da família, da sociedade e do Estado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar, qualificar e fortalecer as ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no município;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade orçamentária e financeira de recursos vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, provenientes de doações, contribuições e outras fontes previstas em lei;

**CONSIDERANDO** a deliberação aprovada em Reunião Ordinária/Extraordinária do CMDCA, realizada em 27 de março de 2025;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a abertura do **Edital de Chamamento Público nº 002/2025**, com vistas à seleção de propostas de projetos destinados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente\*, apresentados por Organizações Governamentais e/ou Organizações da Sociedade Civil (OG/OSC), que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

**Art. 2º** O edital obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, conforme estabelecido na legislação vigente, e será amplamente divulgado por meio dos canais oficiais do Município e do Cmdca, assegurando-se a transparência e a isonomia no processo seletivo.

**Art. 3º** A Comissão de Seleção designada pelo CMDCA será responsável por analisar as propostas inscritas, emitindo parecer técnico fundamentado, nos termos dos critérios objetivos estabelecidos no edital, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2024 e regulamentos correlatos.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi-TO, 14 de agosto de 2025.

**Iron Martins Lisboa Júnior**  
Presidente do CMDCA

## **Secretaria Municipal de Saúde**

### **PORTARIA GAB/SMS Nº 0191/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.**

*“Declara dispensável a licitação, designa servidor para fiscalização da execução de Contrato e atesto de Nota Fiscal e dá outras providências”.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;